



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 852
Em 03/04/2025
Allyne
EXPEDIENTE

Ofício nº 951/2025/SG

Juiz de Fora, 03 de abril de 2025

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 232/2025
Pedido de Informação nº 50/2025
De Aatoria do Sargento Mello Casal

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido de Informação nº 50/2025, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Sargento Mello Casal, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pela Secretaria de Recursos Humanos (SRH), encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:13521039668

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2025.04.03 09:03:52
-03'00

Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br

Memorando 5- 16.730/2025

De: Matheus M. - SRH

Para: SG - SSRI - DAPROL - Departamento de Acompanhamento da Produção Legislativa

Data: 02/04/2025 às 14:47:36

Setores envolvidos:

SRH, CGM - COGM, SG - SSRI - DAPROL

Pedido de Informação nº 50/2025 - Sargento Mello Casal

Prezada Thamyres,

Para encaminhamento do Secretário de Governo,

Compilo aqui as informações anteriormente dadas para que seja enviada a resposta em sua integralidade:

Em relação ao desligamento de Agentes Comunitários de Saúde a SRH informa que, conforme disposto no caput do art. 37, § 14 da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019), a Administração Pública é obrigada a romper o vínculo funcional do servidor que teve concedido o benefício de aposentadoria com base no tempo de contribuição decorrente de cargo público.

Em estrita observância ao dispositivo constitucional, foram rescindidos em 27 de junho de 2024, os contratos de 14 Agentes Comunitários de Saúde que se aposentaram nessa condição. Os servidores foram convocados a comparecer presencialmente à Secretaria de Recursos Humanos (SRH) para formalizar o desligamento.

Registra-se que:

- A baixa na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) foi realizada;
- O pagamento do Indenização por Tempo de Serviço (IFA) encontra-se em processamento.

Segue listagem com os nomes dos servidores, contudo, os documentos não foram encaminhados ao Ilustríssimo Vereador em razão das restrições impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD, Lei nº 13.709/2018). Diante disso, submete-se o caso à apreciação da Controladoria Geral do Município (CGM) para emissão de parecer técnico.

Atenciosamente,

—
Matheus Jacometti Masson

Secretário de Recursos Humanos

Anexos:

Agentes_Comunitarios_de_Saude_exonerados_junho_de_2024.pdf



Agentes Comunitários de Saúde - exonerados junho de 2024
Ana Maria Lucas Dias
Aparecida de Fatima Lopes Machado
Celia de Andrade Fortes
Celia Ibrahim de Oliveira
Elenizia Aparecida do Nascimento
Sirleide Aparecida Costa
Tania Botelho de Souza Freitas
Vanda Eliane Batista da Silva
Fabio Pereira Bastos
Cleusa Maria Roque
Rosania Carvalho Tassi Nascimento
Marcia Aparecida Reis da Silva Oliveira
Marilza Aparecida Bernardo Campos
Mirian Cardoso Parreira